



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO Nº 145.775 Rio Branco-AC, 06-03-2025.
ASSUNTO: Denúncia de possíveis irregularidades referente a acúmulo de cargos.

Trata-se de denúncia encaminhada através da Ouvidoria da Corte a respeito de possível acúmulo irregular de cargos, por parte da médica, senhora Sophia Trovão de Carvalho.

A apuração preliminar identificou a acumulação de 3 cargos de médico pela implicada, nos estados do Acre e Rondônia, e sugeriu o chamamento do gestor da Secretaria de Saúde do estado (quadro de fl. 37).

Instado, o titular, senhor Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon, não houve resposta.

A demanda pode instaurar o poder fiscalizatório da Corte, preenchendo seus requisitos de admissibilidade.

À fl. 38, consta a exoneração da referida servidora de seu vínculo em Rondônia, ocorrida no dia 31/07/2023.

Isto posto, e atingidos os objetivos desta Corte no assunto, sugerimos a extinção do feito com resolução de mérito, sem punições, dada a correção da irregularidade (CPC, artigo 487, I c/c o artigo 172 do RI/TCE/AC).

Mario Sérgio Neri de Oliveira
procurador-geral